**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação De Empresa Para Manutenção da Rede e Pontos de Iluminação Pública que abrange o município e seus respectivos distritos.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
| Item | Código do produto/  Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Porcentagem de desconto | Preço máximo unitário |
| 01 | 21934 | **LUMINÁRIA POSTE INJETADO FAMÍLIA – “SV-5-HE” – 100W**  Corpo: Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20º  Classificação fotométrica para ângulo 0º: Tipo II Média Limitada  Faixa de tensão nominal Full Range: 90~305 Vac  Frequência nominal: 50/60Hz  Fator de Potência: >0,98  País de origem: Fabricado no Brasil  Garantia do produto: 5 anos a partir da data de venda  Validade para armazenamento: Indeterminada  Tipo de proteção contra choque elétrico: CLASSE I  Expectativa de vida útil: 102.000h L70  Condições de Operação: -30 à 50ºC  Cor da luminária: Cinza N6,5  Índice de reprodução de cores: >70  Temperatura de cor: 5000K  Grau de proteção IP: IP 66  Grau de proteção IK: IK 09  Fixação: Encaixe para tubos de Ø25mm à Ø60,3mm  Proteção contra surto: Conforme Norma ABNT ANSI C62,41; 10KV/12KA  THD: <10% Conforme Norma IEC 61000-3-2  Acionamento da luminária: Relé fotoelétrico ou shorting gap, conforme Norma ABNT NBR 5123  Sistema de Tele Gestão: Item opcional composto por base 7 pinos, conforme Norma ANSI C136.41 – 2013  Driver: Driver com sistema para dimerização e em conformidade com NBR 16026:2012 / NBR IEC 61347-2-13 | 300 | UN | 14% | 1.596,66 |
| 02 |  | **APLICATIVO PARA CELULAR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  Canal de atendimento ao cidadão para problemas relacionados à iluminação pública da cidade.  O cidadão poderá:  - Informar problemas com relação à iluminação pública de cada cidade;  - Acompanhar os protocolos cadastrados;  O usuário poderá abrir chamados que tratem de problemas na iluminação pública da cidade, informando a localização, imagem e podendo informar mais detalhes tais como barramento, plaqueta, ponto de referência, entre outros.  Além disso, o usuário poderá acompanhar os seus chamados, podendo então se manter informado sobre possíveis atualizações. | 12 | MÊS | 14% | 2.400,00 |
| 03 |  | **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** cujos preços e valores de referência constem na tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). | 1 | VALOR | **\***14% | Valores referência tabela SINAPI |
| TOTAL | | | | | |  |

**\* No local indicado, deverá ser preenchido a porcentagem de desconto ofertada para os itens constantes na tabela de referência (SINAPI).**

1. **JUSTIFICATIVA**

A Organização da Iluminação Pública é dever do Município conforme parágrafo V do Art. 30 da Constituição Federal. “Organizar, e prestar, diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial”.

Considerando que, por ser o serviço de iluminação pública de interesse local, cabe à administração municipal realizar ações de investimentos iluminação pública, e assim como a implantação de novas tecnologias de iluminação como luminárias em LED, contribuindo com uma grande economia para o município e, também, com uma contribuição direta para o meio ambiente, pois esta tecnologia não utiliza na sua fabricação de metais pesados, altamente poluentes e nocivos aos seres humanos.

Destacamos que, a simples substituição de luminárias comuns (vapor de mercúrio ou de sódio) por luminárias em LED de menor potência e igual luminância, encontra-se uma economia de energia na ordem de 50% a 60% (cinquenta a sessenta por cento), pois 01 Watt em uma luminária comum consome 03 vezes mais que 01 Watt de uma luminária em LED. Sendo assim, a iluminação em LED tem como ideia principal a redução dos custos de energia, outro benefício real é a redução dos custos de manutenção, pois estas luminárias possuem um período de vida útil muito maior (comparativo: Vapor de Sódio e Mercúrio possuem uma vida útil estimada em 8.000 a 10.000 horas, enquanto que as luminárias em LED possuem uma vida útil média de 50.000 a 100.000 horas).

A necessidade de substituição do sistema de iluminação de rua, atualmente composto por lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio, vapor metálico por lâmpadas com tecnologia LED, vem de encontro às necessidades do município e objetiva maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e economicidade.

1. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor VISLAINE APARECIDA PEDRETTI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**Telefone: 46 3563-8000**

1. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento MAIOR DESCONTO, POR LOTE.

1. **SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

A empresa da proposta vencedora, deverá apresentar prospecto/folder com descritivo do Item 01.

1. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

* Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade;
* Certidão de registro do responsável técnico da empresa (ENGENHEIRO ELETRICISTA) junto ao Conselho competente (CREA ou CAU), em plena validade, o qual ficará responsável por acompanhar a execução da obra, assumindo a responsabilidade técnica da mesma;
* Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo em anexo, indicando responsável técnico pela execução dos serviços, que deverá ter formação como engenheiro eletricista e não poderá ser substituído sem autorização expressa do Município;
* Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
* Comprovação de que a proponente possui em seu quadro de colaboradores (efetivo ou contratado), profissional detentor de cursos NR 10 (trabalho com eletricidade) e NR 35 (trabalho em altura), para cumprimento das normas técnicas de segurança, os certificados deverão ser apresentados junto com validade ativa (reciclagens) – mínimo de 40H;
* Apresentação de no mínimo 02 atestados de capacidade técnica da empresa proponente, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade equivalente ou superior à solicitada, com o objeto da presente licitação;
* Apresentação de no mínimo 02 certificados de Acervo Técnico emitido pelo CREA, acompanhado de atestado fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresa estatal e/ou privada, do responsável técnico da empresa, no qual conste o tipo de serviços de características similares ao objeto desta licitação, e emitido pelo responsável técnico indicado acima;
* Declaração de que possui e se responsabilizará durante a vigência do contrato pelo fornecimento das ferramentas necessárias à prestação de serviço bem como aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) aos funcionários. A declaração deverá ainda conter cláusula que dispense o Município de Santo Antonio do Sudoeste de qualquer responsabilização futura quanto ao uso dos equipamentos e ferramentas a serem utilizadas na prestação dos serviços.

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROPOSTA**

* Relatório de Ensaio de Eficiência Energética e Fotométrico do produto ofertado;
* Relatórios de Ensaios de Segurança dos produtos ofertados conforme Portaria 20 INMETRO e NBR 60498-1.

**SOMENTE PARA A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**

* Após a fase de lances, a empresa vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 03 horas, todos os documentos elencados abaixo, visto que é necessário para assinatura do contrato:

HABILITAÇÃO TECNICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS:

- Será condição para classificação da licitante no certame, a apresentação de CARTA DE GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO DAS ILUMINÁRIAS LED E RELÉ FOTOCONTROLADOR EM PRAZO MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS. A carta deve ser personalizada em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR com firma reconhecida ou assinatura com certificado digital ICP Brasil.

- Será exigido da licitante, para fins de homologação no certame, e poderá ser solicitado a qualquer tempo durante a vigência da ata/contrato, a seguinte comprovação das características da(s) luminária(s) ofertada(s):

- Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº 20 INMETRO, da luminária ofertada;

- Registro de objeto INMETRO ativo da luminária ofertada;

- Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação esteja ligado/conectado diretamente no antissurto, com 5 (cinco) metros de comprimento, sem emenda até a conexão na rede.

**PARA FINS DE CONTRATAÇÃO A HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

* Cópia dos documentos dos veículos (CRVL – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) do exercício vigente em nome da empresa licitante com ano de fabricação máximo de 05 (cinco) anos; nos casos em que a propriedade do veículo não estiver em nome da empresa, deverá apresentar, obrigatoriamente, além da cópia do documento do veículo, documento que comprove a posse do veículo, a exemplo, contrato de locação, no ato da assinatura do contrato.
* Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com categoria C específica (quando tratar-se de caminhão), do motorista que irá realizar os serviços, a fim de verificar sua habilitação e sua situação perante o Detran

1. **PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo **10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Administração.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência do contrato, a execução dos serviços registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. **LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser prestados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

1. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: ALEX GOTARDI**

**Telefone: 46 3563 8000**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

1. **ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: ALEX GOTARDI**

**E-mail: alexgotardi93@gmail.com**

**Telefone: 46 3563 8000**

1. **OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação.
* A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
* A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
* A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
* A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
* A contratada se compromete a realizar a substituição imediata de qualquer luminária que apresente defeito no decorrer da prestação de serviços. Após a substituição da luminária, a contratada deverá encaminhá-la para assistência técnica especializada a fim de realizar as devidas verificações e reparos necessários, se responsabilizando por arcar com todos os custos relativos à substituição da luminária defeituosa e seu posterior reparo na assistência técnica. Deverá realizar a substituição e encaminhamento da luminária para assistência técnica dentro de um prazo máximo de 24 horas após a constatação do defeito.
* A empresa contratada deverá realizar visita técnica quinzenal ao município a fim de atender as demandas repassadas pelo Departamento de Urbanismo, de modo a realizar todas as trocas de luminárias necessárias e indicadas pelo referido setor.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **R$ 1.507,798,00(Um milhão e quinhentos sete mil e setecentos noventa oito reais).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.

1. **ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

* + - * Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
      * Planilha de preço.

1. **GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **ALEX GOTARDI** | |
| Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.  **Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 22 de fevereiro de 2023.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **ALEX GOTARDI**  **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** | **VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  **Responsável pelo Termo de Referência** |